

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.133, DE 2015

Declara Anísio Teixeira Patrono da Escola Pública Brasileira.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.133, de 2015, de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, propõe declarar Anísio Teixeira **patrono da escola pública brasileira**.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o **Relatório**.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise é absolutamente meritório. Oxalá a escola pública brasileira alcançasse o patamar sonhado por grandes educadores como Paulo Freire – o **patrono da educação** brasileira e Anísio

Teixeira, que é lembrado pela presente proposição como patrono **da Escola Pública Brasileira**.

Ambos, internacionalmente reconhecidos por sua obra e ações, integram a galeria dos pensadores da educação indicados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Anísio Teixeira fez parte de uma geração de intelectuais cuja preocupação maior, na primeira metade do século XX, foi a de organizar a Nação e forjar o povo por meio de uma cultura que procurava assegurar a sua unidade pela instrução pública, pela reforma do ensino e pela construção de um ambiente intelectual e cultural a partir da universidade.

Foi um dos mais ilustres signatários do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova. Em sua trajetória, defendeu a educação pública e de qualidade para todos, promoveu relevantes reformas educacionais, construiu escolas e bibliotecas, estimulou a qualificação docente e a pesquisa na área da educação, modernizou a educação brasileira em todos os sentidos e contribuiu diretamente para a construção da Universidade do Distrito Federal (1935) e da Universidade de Brasília (1961), dois marcos da renovação da universidade brasileira. Cabe assinalar que o que mais deu relevância à sua vida pública e fez de sua trajetória especialmente admirável foi a persistência na defesa da democracia e da educação para a democracia (Nunes, 2002). Nas palavras de Anísio Teixeira, “só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no País a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública”.

A luta pela educação pública de qualidade e para todos como alavanca para a democracia constituiu o motivo central de devotamento da sua vida, apesar das rupturas que lhe foram impostas pelas conjunturas políticas de 1935 e 1964. Essa defesa não foi apenas apaixonada – foi polida por uma filosofia da educação e uma compreensão aguda da história da sociedade brasileira e foi iluminada por sua imaginação pedagógica (Nunes, 2002).

Como nos conta Clarice Nunes (2002), Anísio Teixeira concebeu a escola como um espaço real no qual a criança do povo pudesse praticar uma vida melhor, com acesso a livros, revistas, estudo, recreação,

saúde, professores bem preparados, ciência, arte, clareza de percepção e crítica, tenacidade de propósitos. Tanto nos anos 1930, no Rio de Janeiro, quanto no final dos anos 1940, em Salvador, ainda que pesassem as diferenças regionais e de momento histórico, preocupou-se com a elaboração de um plano de edificações escolares que não apenas permitisse a ampliação do número de matrículas, mas que também levasse em conta o projeto pedagógico voltado para o aluno na escola.

Anísio Teixeira foi, nas palavras de Florestan Fernandes, “educador militante”, que “compreendeu que a revolução brasileira tinha de resgatar a educação. Tinha de ser, principalmente, uma revolução da educação. Portanto, é na esfera prática, na ação cotidiana do educador que nós encontramos a encarnação mais viva e mais alta do defensor da escola pública. Defender a escola pública não consiste em fazer discurso, consiste em abrir novos caminhos para atingir outros fins. E ele palmilhou todos esses caminhos, na medida de seu alcance, e deixou atrás de si, apesar de todas as limitações das descontinuidades da sociedade brasileira, um legado rico, que até hoje está vivo (...)”.

Em face do exposto, haja vista o evidente mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.133, de 2015. À Deputada Alice Portugal, autora da iniciativa, mais que nossos cumprimentos, manifestamos nossos sinceros agradecimentos

No tocante à precisão formal, havemos, contudo, de propor modificação textual que proporcione a devida coerência entre a ementa (onde consta “*patrono da escola pública*”) e o art. 1º (onde consta “*patrono da educação pública*”).

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO

Declara Anísio Teixeira Patrono da
Escola Pública Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei declara o educador Anísio Teixeira “Patrono da
Escola Pública Brasileira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

